Ministério da Fazenda

Receita Federal

Nota CETAD/COPAN nº 098, de 10 de setembro de 2024.

Interessado: Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Assunto: Solicitação de informações para atualização do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Processo SEI: 17944.003259/2025-11

Trata-se de solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional feita por meio do Ofício SEI 38059/2025/MF, de 04 de julho de 2025, que solicita manifestação sobre a necessidade de atualização das informações que subsidiaram a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF) que compõe o PLDO 2026.

2. Em atenção a solicitação do Ofício 38059/2025/MF, informa-se que somente houve alterações, em relação aos documentos encaminhados para o PLDO 2026, nos itens (i) e (iii), este último em relação às estimativas para os levantamentos de depósitos judiciais.

> *i) - Estimativa dos riscos de previsão da receita administrada e previdenciária decorrentes de eventuais variações nos principais parâmetros de projeção, em especial da taxa de crescimento do PIB, taxa de inflação, variação cambial, juros e de outras variáveis relevantes;*

2. Informamos que, ao reduzirmos 1 (um) ponto percentual às variações dos principais parâmetros de projeção de receitas, observam-se as seguintes variações no total das receitas administradas pela RFB, previstas para o ano de 2025, com base em parâmetros da SPE de 11 de julho de 2025.

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0925.16343.XK93. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

REFLEXO NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB DECORRENTES DA REDUÇÃO DE UM PONTO PERCENTUAL NA VARIAÇÃO DOS PARÂMETROS

A) RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO PREVIDENCIÁRIAS)

PARÂMETRO	VARIAÇÃO NA ARRECADAÇÃO	
	2026	**Jul-Dez/2025**
PIB	-0,64%	-0,36%
Inflação (IER)	-0,58%	-0,33%
Câmbio	-0,11%	-0,06%
Massa Salarial	-0,07%	-0,04%
Juros (Over)	-0,03%	-0,02%

B) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

PARÂMETRO	VARIAÇÃO NA ARRECADAÇÃO	
	2026	**Jul-Dez/2025**
Massa Salarial	-0,74%	-0,39%
PIB	-0,15%	-0,08%
Inflação (IER)	-0,15%	-0,08%

c)- em relação aos Depósitos Judiciais:

(iv.1) estimativas de fluxos (ingressos e devoluções) para o atual e próximos três exercícios subsequentes;

(iv.2) mensuração dos impactos nas contas públicas dos riscos fiscais mapeados.

7. A RFB estima o montante de arrecadação de forma agregada, não segregando os depósitos judiciais. Em relação às devoluções, a RFB estima o montante de levantamentos, no curto prazo, por meio de médias móveis.

8. Para 2026 estimou-se o montante de levantamento de depósitos judiciais, conforme revisão das estimativas de receita, com base nos parâmetros da Secretaria de Política Econômica, do Ministério da Fazenda, de 11/07/2025, e do comportamento dos levantamentos de depósitos nos últimos doze meses, em **R$ 8,61 bilhões**. Para os anos de 2027, 2028 e 2029 espera-se, respectivamente, os montantes de **R$ 9,19 bilhões**, **R$ 9,77 bilhões** e **R$ 10,38 bilhões**, a título de levantamentos de depósitos judiciais.

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0925.16343.XK93. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

São essas as considerações para apreciação superior.

Assinado digitalmente
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo esta Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da RFB.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP10.0925.16343.XK93. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 10/09/2025 16:34:11 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 10/09/2025 16:34:11 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 10/09/2025 09:44:55 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 10/09/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP10.0925.16343.XK93

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
B702A50A40786E778111325CD009B15F4F2CA4852406F6B806402938C2443241